Data da Publicação: 22/05/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2157 **Identificador do Ato:** #00992

LEI NO QUE COUBER.

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará por decreto, a presente Lei no que couber.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Dezembro de 2025.
Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

.....